



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

#### Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**Informação SEL/ASSEC/APROVA\_RAPIDO Nº 029482781**

#### **Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2019/0005237-4**

76ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Construtora Metrocasa Ltda.

**Contribuinte:** 049.112.0049-9

**Local:** Rua Marquês de Lajes, 1.150 e 1.158

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 16/09/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial, subcategoria de uso EHIS-v (HIS-2 e R2v-1), em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Ipiranga.

#### **PRONUNCIAMENTO/068/GRAPROEM/2020**

O GRAPROEM, em sua 76ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de junho de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SVMA (sei 029413250, 029435039 e 029454676).

São Paulo, 03 de junho de 2020.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Giulia Zanganatto

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 04/06/2020, às 14:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029482781** e o código CRC **DF70ACB4**.